

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 250

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.999

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 248 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

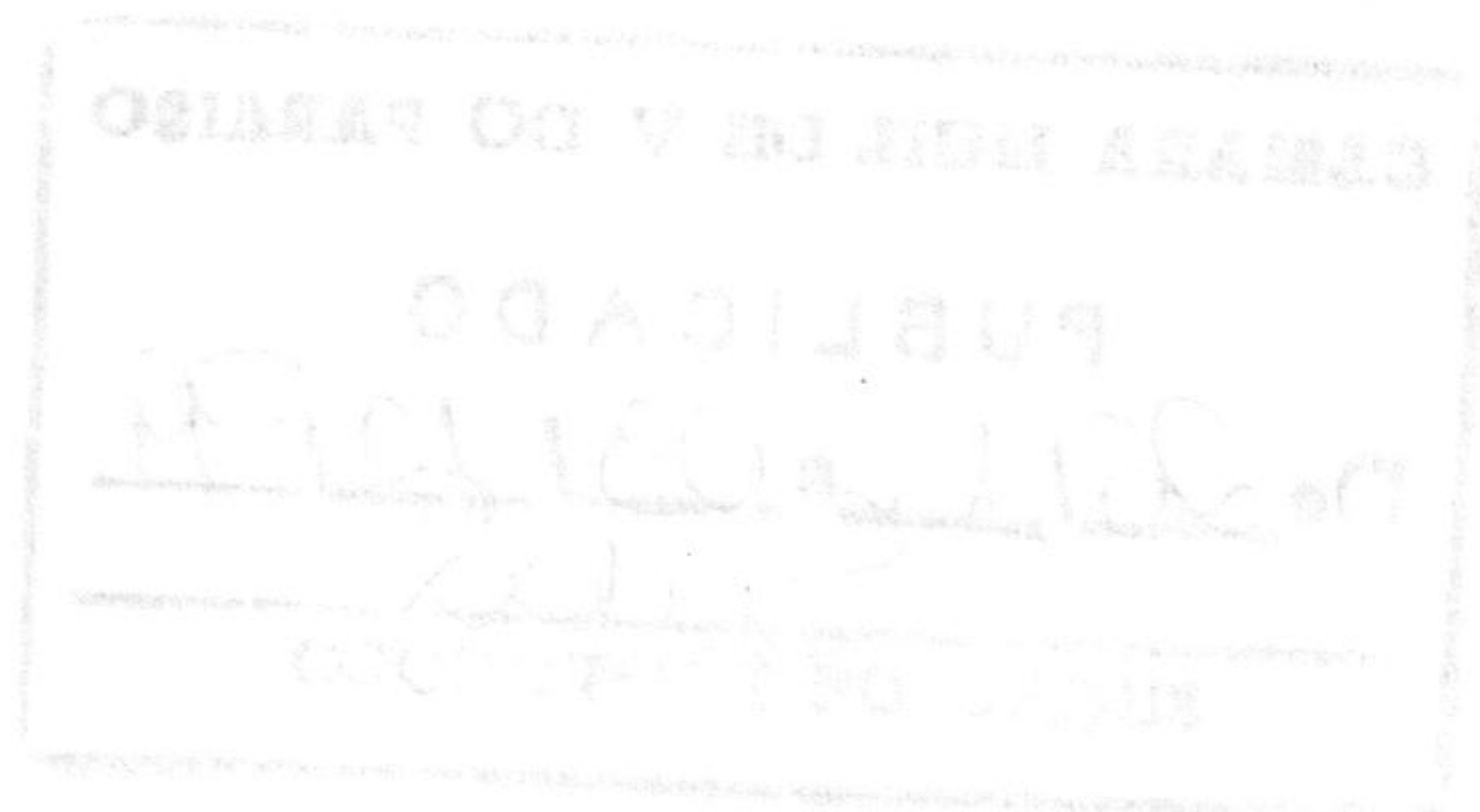
Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 248 de 24 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte programação abaixo:

04140781.022 - PROJETO PRONAF/Mecanização Agrícola

3120-00 - Material de Consumo	R\$ 10.800,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.200,00
4110-00 - Obras e Instalações	R\$ 3.280,00
4120-00 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 130.720,00
Total.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICAÇÃO
Jose Gasque Perreia Filho
Prefeito Municipal